

Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8954

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 791.000,00 (Setecentos e Noventa e Um Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Do	Dotação							tur	eza			Ficha	Fonte	Valor
02	80	01	10	301	0012	2353	3	1	90	04	00	488	159	269.000,00
02	80	01	10	301	0020	2051	3	1	90	04	00	526	159	522.000,00

Total: 791.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

02 08 01 10 301 0020 2051 3 3 90 39 00 535 159 182.000,00 02 08 01 10 303 0012 2324 3 1 90 04 00 619 159 91.000,00	Do	Dotação								Natureza						Fonte	Valor
02 08 01 10 303 0012 2324 3 1 90 04 00 619 159 91.000,00	02	80	01	10	301	0020	2051	3		3	90	30	00		532	159	380.000,00
*	02	80	01	10	301	0020	2051	3		3	90	39	00		535	159	182.000,00
02 08 01 10 303 0012 2324 3 1 90 11 00 620 159 64.000,00	02	80	01	10	303	0012	2324	3		1	90	04	00		619	159	91.000,00
	02	80	01	10	303	0012	2324	3		1	90	11	00		620	159	64.000,00
02 08 01 10 303 0012 2324 3 1 90 13 00 621 159 74.000,00	02	80	01	10	303	0012	2324	3		1	90	13	00		621	159	74.000,00

Total: 791.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 28 de Janeiro de 2022, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva Prefeito Municipal

> João Henrique Silva Vilela Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos Secretário Municipal de Governo